

ATA DE REUNIÃO 512^a

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h horas, na Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, situada na Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE. Estiveram presentes os Conselheiros Efetivos: Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo, PRESIDENTE; Dra. Ruth Cristini Torres, efetivada como SECRETÁRIA nesta reunião plenária; Sra. Syneide de Almeida Araújo, TESOUREIRA; Sra. Denise Santos Oliveira Correa; Sra. Fernanda Santos. Efetivado o Conselheiro Suplente o Dr. Igor Caio Moreira de Paula, substituindo o Conselheiro Dr. Lino Eduardo Farah, ausência justificada. Os Conselheiros, Dra. Antoniele dos Santos Pimentel, Dr. Cícero Marcondes Santos Lima e Sr. Cleston da Silva Soares justificaram ausência. O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião 511^a, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros, em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. Verificado o quórum, o Presidente inicia a 512^a Reunião Ordinária Plenária. O Presidente diz que ocorrerá inclusão de pauta: Processo SEI nº 00248.002030/2024-33, Processo SEI nº 00248.000210/2024-81, Processo SEI nº 00248.23/2020.12/2020, Processo SEI nº 000248.001240/202-95. Informes: Item 01. Processo SEI nº 00196.004878/2025-31 - O Presidente apresenta à Plenária a Decisão Cofen nº 103/2025 (SEI nº 0895022), a qual "*aprova a classificação dos Conselhos Regionais de Enfermagem em Pequeno, Médio, Grande e Macro Porte, quanto ao número de profissionais de enfermagem inscritos segundo o Cadastro de Pessoas Físicas – CPF*". Item 02. Processo SEI 00196.005242/2025-14 - O Presidente apresenta à Plenária a Certidão de Exercício Profissional Temporário para Fins Educacionais - Programa de Cooperação Técnica Brasil e Angola. Item 03. Processo SEI nº 00196.0031/2025-23 - O Presidente apresenta à Plenária o Mapeamento Profissional dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. Item 04. Processo SEI nº 00196.005437/2025-56 - O Presidente apresenta à Plenária a Decisão Cofen nº 130/2025 - Aprova os critérios para avaliação e disponibilização de produtos e serviços educacionais de Enfermagem na Plataforma CofenPlay. **Pauta: Item 01. Processo SEI nº 00248.000908/2025-87** - O Presidente apresenta à Plenária o Parecer Técnico Nº 1/2025/Câmara Técnica de Saúde da Mulher sobre a atuação de enfermeiros obstetras em maternidades públicas ou privadas, independente de vínculo empregatício estabelecido, seguindo as regulamentações vigentes. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. O presidente diz que o Parecer será encaminhado ao Conselho Federal de Enfermagem para homologação, nos termos do Art. 1º §2º da Decisão COFEN 88/2025. **Item 02. Processo SEI nº 00248.000005/2025-04 - Requerimento de Restituição - Protocolo - 156716REQ2025** - o Presidente apresenta a plenária requerimento acerca de pedido de restituição de valores; ressalta que diante da aprovação na 156^a Reunião Ordinária de Diretoria, acerca dos encaminhamentos de requerimentos de ressarcimento de profissional de enfermagem; informa ainda que, diante dos trâmites legais observando a ordem cronológica pelos setores responsáveis, coloca para votação a restituição dos valores à profissional C.F.O.S, ressaltando que nos moldes da Resolução COFEN nº 586/2018, recomenda à contabilidade deste órgão para que proceda aos trâmites para restituição aos cofres do Coren/SE da cota parte de 25% já recolhida ao Cofen; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o presidente diz que será encaminhado ofício à requerente para conhecimento e a Tesouraria para conhecimento e providências. **Item 03. Processo SEI nº 00248.000032/2025-79** - O Presidente apresenta à Plenária o formulário de avaliação da alta administração do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 04. Processo SEI nº 00248.001249/2025-04 - Requerimento de Restituição - Protocolo - 161291REQ2025** - o Presidente apresenta a plenária requerimento acerca de pedido de restituição de valores; ressalta que diante da aprovação na 156^a Reunião Ordinária de Diretoria, acerca dos encaminhamentos de requerimentos de

ressarcimento de profissional de enfermagem; informa ainda que, diante dos trâmites legais observando a ordem cronológica pelos setores responsáveis, coloca para votação a restituição dos valores à profissional M.I.C, ressaltando que nos moldes da Resolução COFEN nº 586/2018, recomenda à contabilidade deste órgão para que proceda aos trâmites para restituição aos cofres do Coren/SE da cota parte de 25% já recolhida ao Cofen; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o presidente diz que será encaminhado ofício à requerente para conhecimento e a Tesouraria para conhecimento e providências. **Item 05. Processo SEI nº 00248.000200/2025-26** - O Presidente apresenta à Plenária o ofício encaminhado pelo Sindicato dos Servidores em Conselhos e ordens de fiscalização profissional e entidades coligadas e afins do Estado de Sergipe, contendo proposta de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o período de 2025 a 2027. Na sequência, o Presidente solicita a presença do Controlador Interno, que prestou esclarecimentos técnicos acerca do impacto financeiro da proposta apresentada. Após análise e discussão, os Conselheiros sugerem a aprovação do reajuste de R\$ 100,00(cem reais) no auxílio-alimentação e de R\$ 100,00(cem) reais de reajuste no auxílio-saúde, com efeitos retroativos à data-base de abril de 2025. Sugerem, ainda, a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para o exercício de 2026, condicionada ao cumprimento da meta de arrecadação e ao respeito aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal(LRF). Todas as demais cláusulas constantes no Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 permanecerão inalteradas. A tesoureira, Sra. Syneide de Almeida Araújo sugere que os valores sejam pagos no mês de setembro de 2025, em sua totalidade. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 06. Processo SEI nº 00248.001295/2025-03** - O Presidente apresenta à Plenária o Parecer Técnico do Conselho Federal de Enfermagem que dispõe sobre a realização dos testes de triagem neonatal, especificamente o teste do Coraçõzinho e do Olhinho (teste do reflexo vermelho - TRV) pela equipe de enfermagem. Diante do citado parecer a Câmara Técnica de Saúde da Mulher solicita autorização para realizar treinamento técnico sobre teste do coraçõzinho, voltado aos profissionais técnicos de enfermagem, com data provável para 26/09/2025, bem como, solicita a produção de material de divulgação do parecer para profissionais das maternidades com matéria e vídeo. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 07. Processo SEI nº 00248.001370/2025-28** - O Presidente apresenta à Plenária o Relatório nº 05/2025 da Controladoria Interna com a Análise do Plano Plurianual - PPA (2025/2027) - 1º Quadrimestre/2025. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. O Presidente informa aos conselheiros que será encaminhado ao Controlador Interno para publicação no Portal da Transparência do Coren-SE de acordo com a Lei Federal 12.527 e Acórdão TCU nº 96/2016. **Item 08. Processo SEI nº 00248.001372/2025-17** - O Presidente apresenta o ofício nº 01/2025 do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Sergipe - PPGEN que apresenta a Proposta de Parceria Institucional – Projeto Memorial Virtual da Enfermagem Sergipana. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 09. Processo SEI nº 00248.001186/2025-88 - Requerimento de Restituição - Protocolo - 164623REQ2025** - o Presidente apresenta a plenária requerimento acerca de pedido de restituição de valores; ressalta que diante da aprovação na 156ª Reunião Ordinária de Diretoria, acerca dos encaminhamentos de requerimentos de ressarcimento de profissional de enfermagem; informa ainda que, diante dos trâmites legais observando a ordem cronológica pelos setores responsáveis, coloca para votação a restituição dos valores à profissional M.P.S, ressaltando que nos moldes da Resolução COFEN nº 586/2018, recomenda à contabilidade deste órgão para que proceda aos trâmites para restituição aos cofres do Coren/SE da cota parte de 25% já recolhida ao Cofen; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o presidente diz que será encaminhado ofício à requerente para conhecimento e a Tesouraria para conhecimento e providências. **Item 10. Processo SEI nº 00248.24/2024.04/2024** - O Presidente apresenta à Plenária a Minuta de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 04/2024 de prestação de serviços firmado com a empresa Incorp Technology Informática Ltda. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 11. Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença – PROTOCOLO 157162REQ2025** - o Presidente informa que o presente item refere-se ao Requerimento 157162REQ2025, protocolado por profissional de enfermagem, solicitando isenção permanente do pagamento de anuidades em razão de condição de saúde. Ressalta que o pedido foi apreciado e deliberado na 508ª Reunião Ordinária Plenária, ocasião em que foi aprovado o Parecer Jurídico nº 032/2025, que opinava pela impossibilidade de concessão concessão permanente de isenção das anuidades vincendas à profissional de enfermagem J.S.N. Após ciência da decisão, a profissional solicitou reanálise do processo, o que ensejou nova avaliação pelo setor jurídico desta Autarquia. Na reanálise, foi identificado Código Internacional de Doença (CID) que se enquadra nas hipóteses previstas na Resolução Cofen nº 749/2024, razão pela qual o jurídico revogou o parecer anterior e opinou

favoravelmente à concessão permanente da isenção de anuidade, tornando sem efeito o Parecer Jurídico 032/2025. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 12. Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença – PROTOCOLO 162539REQ2025** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 55/2025, opinando pela impossibilidade de concessão isenção das anuidades à profissional de enfermagem I.P.V.C, colacionando ao Requerimento nº 162539REQ2025, por se tratar de situação não passível de isenção. Todavia, considerando o exercício militar, caso o requerente não esteja exercendo nenhuma atividade de enfermagem, poderá trazer declaração específica sobre o não exercício da enfermagem e requerer a suspensão da inscrição, com previsão nos art. 73 a 79, da Resolução COFEN 769/2024, retornando à inscrição conforme prazos da referida resolução em caso de suspensão, ou requerimento de reinscrição no caso de cancelamento. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 13. Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença – PROTOCOLO 162933REQ2025** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 64/2025, opinando pela impossibilidade de concessão isenção das anuidades à profissional de enfermagem M.C.L.H, colacionando ao Requerimento nº 162933REQ2025, por se tratar de condição clínica constante no Relatório Médico que não consta na Instrução Normativa da RF. Em virtude da similaridade da nomenclatura da condição clínica, com o previsto na listagem de doenças como previsão de isenção, poderá protocolar neste mesmo número de atendimento (162933REQ2025) pedido de reconsideração com novo atestado médico esclarecendo que se trata da mesma doença, se for o caso, para que seja reapreciado o pedido de isenção. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 14. Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença – PROTOCOLO 163212REQ2025** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 58/2025, opinando pela impossibilidade de concessão da isenção das anuidades à profissional de enfermagem J.S.T, colacionando ao Requerimento nº 163212REQ2025, por se tratar de condição clínica constante no Relatório Médico que não consta na Instrução Normativa da RFB. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 15. Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença – PROTOCOLO 163767REQ2025** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 63/2025, opinando pela impossibilidade de concessão isenção das anuidades ao profissional de enfermagem C.C, colacionando ao Requerimento nº 163767REQ2025, por se tratar de condição clínica constante no Relatório Médico que não consta na Instrução Normativa da RF. Em virtude da similaridade da nomenclatura da condição clínica, com o previsto na listagem de doenças como previsão de isenção, poderá protocolar neste mesmo número de atendimento (163767REQ2025) pedido de reconsideração com novo atestado médico esclarecendo que se trata da mesma doença, se for o caso, para que seja reapreciado o pedido de isenção. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Homologação: Item 01. Processo SEI nº 00248.001184/2025.99** - O Presidente apresenta à plenária a solicitação de aprovação, por parte do Departamento Administrativo, referente à concessão do fornecimento de água à empresa Iguá Sergipe, em substituição à DESO. A medida visa garantir a continuidade dos serviços de abastecimento de água e esgoto sem qualquer interrupção, a fim de não haver interrupção do serviço de água para o COREN/SE. Diante da urgência e da necessidade de assegurar a manutenção do serviço, foi autorizado ad'referendum da Plenária o pagamento da fatura em nome da Iguá Sergipe. Após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 02. Processo SEI nº 00248.001134/202-10** - O Presidente apresenta à Plenária o Processo de Inexigibilidade de Licitação 03/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, de forma contínua, para atender às necessidades das dependências físicas do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (COREN/SE). foi autorizado ad'referendum da Plenária. Após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Inclusão de Pauta: Item 01. Processo SEI nº 00248.002030/2024-33 - PROJETO PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP** - O Presidente apresenta à Plenária o Projeto Especial que tem como objeto a aquisição de 01(um) veículo automotor, tipo caminhonete/pick-up, cabine dupla, com tração 4x4 e motor a diesel, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe. O Departamento Administrativo, em atendimento à solicitação da Divisão de Gestão de Cooperações e

Parcerias do COFEN, formalizada por e-mail, realizou os devidos ajustes no projeto. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 02. Processo SEI nº 00248.000210/2024-81** - O Presidente apresenta à Plenária o Contrato de Prestação de Serviços da Caixa Econômica Federal de Sergipe, bem como o Memorando nº 124/2025 - COREN-SE/PLEN/DIR/CTI. Na sequência, o Presidente solicita a presença do Controlador Interno, o Sr. Guilherme Diangelis Gomes, para explanar sobre o conteúdo do referido memorando. Após a devida apresentação, o Presidente coloca em votação a aprovação do memorando mencionado, bem como a autorização para emissão das Solicitações de Despesa (SD), e a realização dos empenhos referentes às despesas bancárias, com base no contrato vigente. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 03. Processo SEI nº 00248.23/2020.12/2020** - O Presidente apresenta à Plenária a solicitação encaminhada pelo Departamento Administrativo, referente à análise jurídica para celebração de aditivo contratual excepcional/emergencial - Contrato nº 12/2020. Em seguida, o Presidente realiza a leitura do Parecer nº 33/2025 - Procuradoria Jurídica, cuja conclusão posiciona-se favoravelmente à possibilidade jurídica de celebração do aditivo contratual excepcional, nos moldes solicitados pelo Departamento de Gestão. O Presidente coloca em votação, após discussão, aprovado por unanimidade. **Item 04. Processo SEI nº 000248.001240/2025-95** - O Presidente apresenta à Plenária o Memorando nº 321/2025 - COREN-SE/PLEN/DIR/DFIS que informa acerca do envio ao Conselho Federal de Enfermagem os Relatórios Trimestrais de Fiscalização do COREN-SE através de link na plataforma forms. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ruth Cristini Torres, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 25/09/2025, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYNEIDE DE ALMEIDA ARAUJO - Coren-SE 539320-AE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 13/10/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES - Coren-SE 191205-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 13/10/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR CAIO MOREIRA DE PAULA - Coren-SE 139637-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 13/10/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE SANTOS OLIVEIRA CORREA - Coren-SE 476025-TE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 14/10/2025, às 05:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SANTOS - Coren-SE 681519-TE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 23/10/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1023202** e o código CRC **69DFE2E0**.